

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 8 de abril de 2019



Série

Número 59

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 98/2019

Estabelece o preço mínimo a pagar ao produtor para a campanha de 2019 é de 0,28 €/kg de cana-de-açúcar (vinte e oito centimos por quilo), na base do grau sacarimétrico médio de 15.º Brix.

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E
PESCAS****Despacho n.º 98/2019**

ESTABELECE O PREÇO MÍNIMO A PAGAR AOS
PRODUTORES, NA CAMPANHA DE 2019, NO VALOR DE
0,28 €/KG DE CANA-DE-AÇÚCAR

Despacho n.º 13GS-/SRAP/2019

Considerando a Portaria n.º 363/2015, de 14 de dezembro, que adota as medidas de aplicação e de controlo da concessão das ajudas da Medida 2 - Apoio à produção das Fileiras Agropecuárias da Região Autónoma da Madeira (RAM), Ação 2.1. Fileira da Cana-de-Açúcar, Subação 2.1.1. Transformação, do subprograma a favor das produções agrícolas para a RAM, estabelecido no âmbito do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, alterada pela Portaria n.º 451/2018, de 5 de novembro;

Considerando que a alínea e) do artigo 2.º da Portaria supra mencionada, determina que o preço mínimo a pagar

ao produtor é definido e publicitado anualmente por Despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas;

Considerando que a 13 de fevereiro de 2019, realizou-se a reunião de concertação do sector da cana-de-açúcar, onde foi estabelecido o preço mínimo a pagar aos produtores na campanha de 2019;

Nestes termos e ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º da Portaria n.º 363/2015, de 14 de dezembro, determino o seguinte:

- 1 - O preço mínimo a pagar ao produtor para a campanha de 2019 é de 0,28 €/kg de cana-de-açúcar (vinte e oito cêntimos por quilo), na base do grau sacarimétrico médio de 15.º Brix.
- 2 - O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de março de 2019.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 5 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS,
JOSÉ Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)